LEI Nº 8211 DE 04 DE OUTUBRO DE 2012.

DENOMINA-SE UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO NO MUNICÍPIO DE SETE LAGOAS DE DOUTOR JUVENAL DE ABREU PAIVA "DOUTOR JUVENAL PAIVA" E REVOGA A LEI Nº 8188/2012.

O Povo do Município de Sete Lagoas, por seus representantes legais votou, e eu em seu nome sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Passa a denominar-se de "DOUTOR JUVENAL PAIVA", a UPA 3 - Unidade de Pronto Atendimento, localizada na Avenida Norte Sul, nº 1700, no Bairro São Sebastião.

Art. 2º Fica revogada a Lei nº 8.188 de 23 de julho de 2012.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Sete Lagoas, 04 de outubro de 2012.

MÁRIO MÁRCIO CAMPOLINA PAIVA
Prefeito Municipal

LEONARDO DE LIMA BRAGA
Secretário Municipal de Administração

WANDERLEY RODRIGUES MOREIRA
Secretário Municipal de Saúde

FLÁVIO MARCOS DUMONT SILVA
Procurador Geral do Município

(Originária do Projeto de Lei nº 107/2012 de autoria do Vereador Milton Luiz Saraiva)